



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



## **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 708/24, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID.**

**ENTIDADE** : ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID  
**PROC. ADM.** : Nº 16204/25  
**DATA** : 29/07/25  
**ADITAMENTO** : Nº 708/24-1

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **VIVIANE ROBERTA BARNABE**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e do CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 03.508.076/0001-10, com sede administrativa no endereço Rua Ademar de Barros, nº 759, Bairro Cidade Nova, CEP: 13330-130, cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, telefone (19) 3834-8851, e-mail ass.abid@gmail.com, neste ato representada por seu/a Presidente, **ROBERTO MESQUITA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, portador(a) do RG nº 7.815.180-6 SSP/SP e do CPF sob nº 339.401.509-91, doravante denominada **ENTIDADE**, têm entre si justo e acertado o 1º Termo de Apostilamento ao termo de fomento para concessão de subvenção social destinado exclusivamente à manutenção do 'Projeto Moradas', firmado em 27/11/24, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. Em atenção à solicitação feita pela OSC através do ofício nº 300 de 04/07/25 às fls.3 do processo administrativo nº 16204/25, fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 708/24, o qual faz parte deste Apostilamento como anexo.

1.2. O ajuste não altera o valor total do repasse.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento que não foram alteradas expressamente por este Termo de Apostilamento.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba



E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 29 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**VIVIANE ROBERTA BARNABE**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Gestores:**

**Maria Cristina Coelho Dias**

**Nathalia Denise Stoco**

**Fiscal:**

**Rogério Silva Siqueira**

LR.

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA CRISTINA COELHO DIAS, NATHALIA DENISE STOCO, VIVIANE ROBERTA BARNABE, ROGERIO SILVA SIQUEIRA e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO. Para verificar as assinaturas acesse <https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura> e informe o código 4165-4959-B75A-F1AC.